

21	GLAUCE FERNANDA DA SILVA
22	HÉLICA SILVA
23	LIVIA YORIKO TAKAYASSU
24	MICHELLE BITENCOURT RODRIGUES
25	FLÁVIA GRASIELE DA COSTA ROSA

22. PILATES – Vespertino/Noturno	
Classificação	Candidato(a)
1	DIEGO DEIP AMORIM
2	THAMARA COELHO REZENDE
3	HESTELA SOARES DE ARAUJO
4	PRISCILA BARROS CAVALCANTI
5	NEIDIANE LOPES
6	ROBERTA ELKE PEREIRA DOS SANTOS
7	ANA BEATRIZ LOPES GARCIA
8	STEFANY DE OLIVEIRA MONTEIRO
9	SUELLEN SOUZA MIRANDA
10	BEATRIZ QUINTINO DE CARVALHO
11	ENELEID APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES DE ALMEIDA

23. RECREAÇÃO	
Classificação	Candidato
1	EBERSON DA FONSECA DOS SANTOS

24. RITMOS E GINÁSTICAS COLETIVAS – Matutino	
Classificação	Candidato(a)
1	LUCIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA
2	CLEONICE RIBEIRO DO CARMO
3	ANGELICA GOMES BATISTA DA SILVA
4	MARILUCI AMADA LOUREIRO
5	MARINA PEREIRA DOS SANTOS CABOCLO MATOS
6	CELINA LOPES
7	VITÓRIA BEATRIZ RATIER DE SÁ
8	ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA

25. RITMOS E GINÁSTICAS COLETIVAS – Vespertino/Noturno	
Classificação	Candidato(a)
1	WANIA CRISTINA ANDRADE DE AGUIAR
2	JACQUELINE CANDIDO DE SOUZA
3	ROBERTO DE AZEREDO COUTINHO DOS SANTOS
4	TAMIRES DE SANTANA DA SILVA SANTIAGO
5	GENI ALEXANDRE CORDEIRO

26. RÚGBY	
Classificação	Candidato
1	RAPHAEL MARTINEZ DE SOUZA

27. TREINAMENTO FUNCIONAL	
Classificação	Candidato(a)
1	GILSON SANTANA REINOSO
2	TAINARA QUELHO LOPES BATISTA

EDITAL n. 03/2025-38

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 03/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **PSICÓLOGO/SESAU**, visando preencher o quantitativo de vagas remanescentes da última convocação realizada, bem como proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde/RH-SESAU, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no **Anexo Único** a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2025-38

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 02 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – Setor de RH
ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 - Centro - Campo Grande/MS

FUNÇÃO: PSICÓLOGO/SESAU

Classificação	Candidata
76	TAYZA DA ROSA SARMENTO CAVASSA

FUNÇÃO: PSICÓLOGO/SESAU (COTISTA NEGRO)

Classificação	Candidato
9	RAPHAEL VICENTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUERIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** localizada nos **PARCELAMENTOS AERO RANCHO, VILA NOGUEIRA, VILA AIMORÉ E VILA AMAPÁ** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** localizada no **PARCELAMENTO JARDIM SÃO CONRADO** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** localizada nos **PARCELAMENTOS JARDIM SANTA EMÍLIA E RESIDENCIAL AQUARIUS I E II** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** localizada nos **PARCELAMENTOS JARDIM MANSUR E JARDIM AUXILIADORA - ETAPA B** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** localizada no **PARCELAMENTO GUANANDI II** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** localizada no **PARCELAMENTO JARDIM LOS ANGELES** no município de Campo Grande –MS.

RESOLUÇÃO NORMATIVA SISEP n. 121, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n. 5.793/2017 e Lei Federal n. 14.133/2021, considerando:

- A necessidade de continuidade e eficiência administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos em situações de ausência eventual do titular;

- A conveniência e oportunidade de conferir segurança jurídica à prática de atos administrativos rotineiros;

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR COMPETÊNCIA, ao Secretário-Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para assinar e praticar atos administrativos, ordens de serviço, processos licitatórios, contratos, termos aditivos, atas, ofícios, memorandos e demais documentos relacionados ao exercício da função de Secretário Municipal, sempre que o titular estiver em licença, férias, afastado ou ausente por qualquer motivo, observado o ordenamento jurídico vigente.

Art. 2º. A presente delegação compreende, de forma exemplificativa, a assinatura de:

- Processos licitatórios e atos vinculados à Lei n. 14.133/2021 e normas correlatas, inclusive, na qualidade de autoridade competente, para homologar e ratificar procedimentos e aplicar penalidades, nos termos da Lei n. 14.133/2021;
- Contratos administrativos, termos aditivos, apostilamentos, termos de referência e projetos básicos/detalhados;
- Ordens de serviços, atestados de obra e medição, e demais documentos técnicos e administrativos pertinentes;
- Autos de fiscalização, pareceres e notificações de rotina correlatos à atuação da Secretaria.
- Ofícios e Comunicações internas;
- Documentos administrativos, Empenhos, PAM e PPS;
- Resoluções Pessoais e Normativas;
- Atos de pessoal;

Art. 3º. Esta delegação de competência não exclui nem reduz a responsabilidade final do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, resguardadas as hipóteses legais de substituição e representação.